

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0827 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0827 / 2007

DE

05/12/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

AGNALDO TIMÓTEO

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA RUA ITAPAIUNA,
CADLOG 66669-9, NO DISTRITO DE VILA ANDRADE PARA RUA JURADO
PEDRO DE LARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 22/09/08

Viviane SF

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:21:20

00000021912-61





Nº 827 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº

01-PL /
01-0827/2007

LIDO HOJE

14 COMISSÕES DE: 11 DEZ 2007

cont. Just. e Seg. Part. e Pat. La
Pol. Urb. Met. e Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Planejamento

SPINTE

Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Itapaiuna, CADLOG 66669-9, no Distrito de Vila Andrade, para Rua Jurado Pedro de Lara, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Itapaiuna, CADLOG 66669-9, no Distrito de Vila Andrade, para Rua Jurado Pedro de Lara.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.


AGNALDO TIMOTEO
Vereador

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
11 DEZ 2007
SGP.42

12:14 65/12/2307 002288 - Protocolo Legislativo - 582.77



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Folha nº 02 do proc.
Nº 327 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

O presente projeto de lei visa homenagear o jurado, humorista, ator e pensador popular **Pedro de Lara**, nome artístico de Pedro Ferreira dos Santos. Nascido em Bom Conselho, Estado de Pernambuco, a 25 de fevereiro de 1925, Pedro de Lara foi uma personalidade marcante no cenário do rádio e da televisão brasileiros nas últimas décadas.

Sua carreira nos meios de comunicação começou no rádio, ainda nos anos sessenta, no programa de Haroldo de Andrade, na Rádio Globo, como um "interpretador de sonhos". Bem sucedido nessa estranha atividade, foi chamado para continuá-la na Rádio Tupi do Rio de Janeiro. Com sua aparência extravagante, com cabelos compridos e bigode de motociclista, combinando um rosto carrancudo com muitas flores na lapela e nas mãos, Pedro de Lara foi logo chamado para integrar o júri do "Programa do Chacrinha". Seu sucesso junto ao público o levou a ser convidado para participar do "Show de Calouros" no "Programa Silvio Santos", tornando-se, então, uma das referências principais desse programa de televisão. Foi nessa "persona", com um estilo todo seu, que divertiu milhões de brasileiros nas tardes de domingo.

De 1980 em diante Pedro de Lara participou do programa do palhaço Bozo, no qual interpretava o personagem Salci Fufu, o mais estressado da turma.

Como ator Pedro de Lara atuou em diversas produções cinematográficas, especialmente nos anos setenta e oitenta, naquele gênero tão brasileiro que é a "pornoanchada", mistura de um pouco de erotismo com muitas situações cômicas.

Pedro de Lara foi também astrólogo nas revistas *Amiga* e *Sétimo Céu*, sem deixar de atuar como radialista na Rádio Atual. Além de ator, cantor e escritor era empresário de sua mulher Mag de Lara.

Seus últimos trabalhos como jurado foram no "Programa do Ratinho" e no programa "Gente que brilha" no SBT.

Nos últimos anos de vida, Pedro de Lara lançou seu "Livro da Sabedoria" que contém aforismas que expressam sob forma popular um pensamento original, mas não isento de humor. Entre eles, destacam-se: "Todo pai coruja faz do seu filho um bobão"; "Corrigir o incorrigível é buscar o impossível"; "É melhor doer na carne que arder na consciência"; "Casar só por casar é prato feito para outro usar".

Pedro de Lara faleceu no dia 13 de setembro de 2007, vítima de câncer de próstata, aos 82 anos. Morreu com coragem, vivenciado um de seus provérbios, aquele que diz "O forte enfrenta a morte, o fraco vive correndo dela". Deixou a viúva Mag de Lara, quatro filhos e a saudade de seus milhares de admiradores.

Folha nº 03 do proc.

Nº 827 de 07

Adeina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seu nome permanecerá na história da televisão brasileira por sua presença inconfundível, fato que dá profundo significado a um de seus mais famosos pensamentos: "Na vida tem que ter estilo, quem não tem, não é isso nem aquilo".

Pedro de Lara, indubitavelmente, tinha estilo.

Assim sendo, peço seja dado seu nome a um logradouro cuja atual denominação pouco ou nada significa para a cidade ou para os residentes no local, como preito desta Câmara Municipal a um grande artista popular, que fez de sua vida uma forma de arte.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

04

do processo n.º 01-82707 131/24.2007 (a)

CD
Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

19/12/07

IV

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.

SGP-22

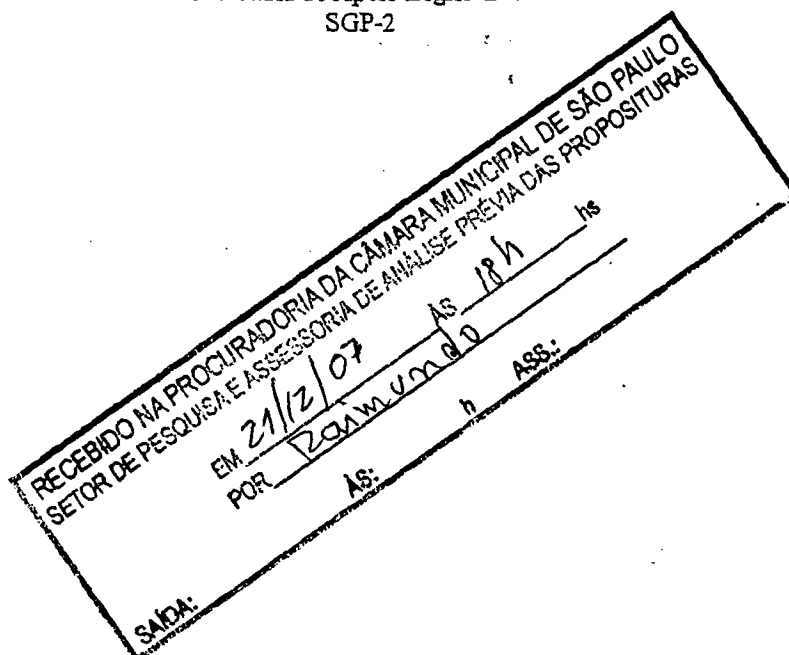
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

20/12/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo

SGP-2



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fis. 05 a 06
S. Paulo, 12 103 108 Eu, Jam

Jam
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	05
Processo	827 107
<i>Jam</i>	
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RF/51.598	

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- PL nº 0629/07, de autoria do nobre Vereador Russomanno, que denomina Praça Pedro de Lara, espaço livre delimitado, confluência da Avenida Frederick Hoffman, Rua Auguste Laurent, Rua Karl Gustav Jacobi e Rua Perri Jannsen, Setor 142, Quadra 35, Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura da Penha.

A cópia do citado projeto de lei acompanha esta informação.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2008.

Raimundo Batista
Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
Procurador Legislativo
OAB/SP 106.926

Folha <u>06</u>	Page 1 of 1
Processo <u>828</u>	<u>107</u>
☐ Busca no portal ☒ <u>João</u>	
SEBASTIANA AROCA MARQUES	
RF. 51.505	

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 629 Ano: 2007 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

PROJETO DE LEI 629/07 - CÂMARA

do Vereador Russomanno (PP)

"Denomina Praça Pedro de Lara, espaço livre delimitado, confluência da Avenida Frederick Hoffman, Rua Auguste Laurent, Rua Karl Gustav Jacobi e Rua Pierri Jannsen, Setor 142, Quadra 35, Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura Penha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica denominada Praça Pedro de Lara, espaço livre delimitado, confluência da Avenida Frederick Hoffman, Rua Auguste Laurent, Rua Karl Gustav Jacobi e Rua Pierre Jannsen, Setor 142, Quadra 35, Distrito de Artur Alvim, Subprefeitura Penha.

Art.2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

Art.3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

A SGP-2.

Sra. Secretária.

Feita a pesquisa e análise, para encaminhamento

SP, 12/02/08

R. Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22
14 FEV 2008
PROTOCOLO LEGISLATIVO

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 15/02/08 AS 16:30h
POR *Jose*
SAÍDA: 19/02 AS 13:50 ASS: *[assinatura]*

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
14/02/08
ÂNGELA BOFFIN ANDREONI
secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 15/2/08 AS 15h
R.F.

SOLANGE RAINO DOS SANTOS
R.F. 10004
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Tião Farias
Para: *[assinatura]*
Data de: Comissão de Constituição e Justiça.
25/03/08
O prazo para manifestação é de 15 dias, nos
termos do § 3º, artigo 22 da Lei nº 1.340/04.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 07217 e folha de informação nº

em 06/08/08
SOLANGE RAINO DOS SANTOS
R.F. 10004
Secretária



Folha nº 07 do proc.

nº 01-827 de 20 07

Solange Rainoni dos Santos
RF. 10.601

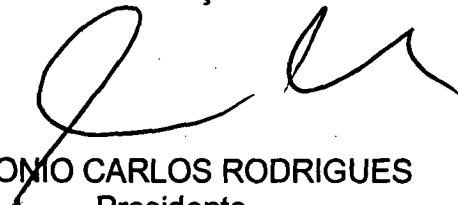
São Paulo, 28 de março de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 0106/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 827/07, de autoria do Vereador Agnaldo Timóteo, que "Dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Itapaiuna, CADLOG 66669-9, no Distrito de Vila Andrade, para Rua Jurado Pedro de Lara, e dá outras providências.", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 827/07 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.

SGP15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08 do proc.
nº 01-827 de 2007

Selange Reinaldo dos Santos
RF. 21.001

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0827/2007 de autoria do Nobre Vereador Agnaldo Timóteo:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

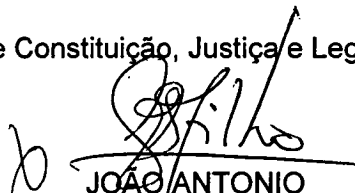
3º - A denominação proposta (Rua Jurado Pedro de Lara) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0827/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

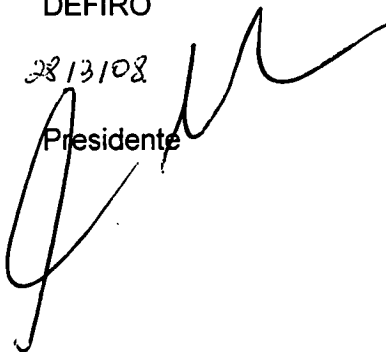
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

28/3/08


Presidente



TD 2455714

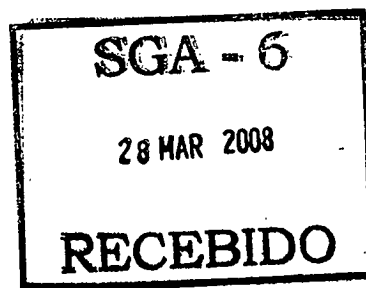
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 09 de 09
nº 01-827 de 2007

São Paulo, 28 de março de 2008.
José Carlos Santos
RE. 10.001

Recebi Ofício SGP-15 nº 0106/2008, de
28/03/2008, solicitando informações acerca do PL 827/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 827/2007 e do despacho da Comissão solicitante.





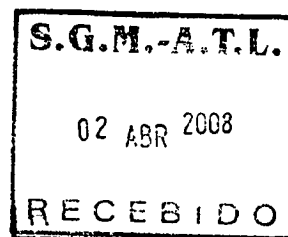
TD 2455714

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 90 de 902
01-827 07
São Paulo, 28 de março de 2008.
Solange Raimondy dos Santos
RE 10.631

Recebi Ofício SGP-15 nº 0106/2008, de
28/03/2008, solicitando informações acerca do PL 827/2007.

Anexo: fotocópia do PL nº 827/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.453.9.00
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 144/08 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0106/2008

Processo nº 2008-0.101.595-9

Folha nº 11 do proc.
nº 01-827 de 2007

Solange Rainone dos Santos
RF. 68.801

15 - DOCREC
15- 1535/2008

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 827/07, de autoria do Vereador Agnaldo Timóteo, que dispõe sobre a alteração da denominação da Rua Itapaiuna, CADLOG 66669-9, no Distrito de Vila Andrade, para Rua Jurado Pedro de Lara.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, concluindo pela inviabilidade da alteração da denominação objeto da referida propositura.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

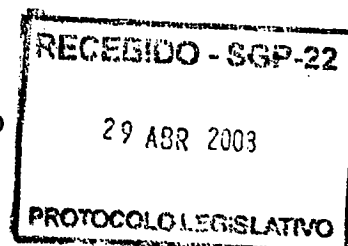
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCPS/sr
Resp 827-07



A SGP-15
Em 29/04/08
Angela
ANGELA DANIELA ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 30/04/08
mjs

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 05/05/08 às 16h

Solange
SOLANGE RAFAEL DOS SANTOS
R.F. 17/01
Secretaria



DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - DPH
DIVISÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO - PH-1

fl. n.º 06
do Mem.º ATL III n.º
206/2008
Em 14/03/2008
Silvana Gomes Giovannetti
AGP/PH 106

Folha nº 12 do proc.
nº 01-827/2008
Folha nº 08 do proc.
nº 008-0101595-9
Benedito Araújo de Moura
AGP SGM/ATL

Pesquisa de Logradouros Código: 23741

Tipo: RUA
Nome Atual: ITAPAIUNA

Nome antigo:

CÓPIA

Localização:

Começa na Rua conhecida por "Taubaté" e termina na Rua Manuel Homem de Andrade.

Distrito: SANTO AMARO

Legislação:

- Projeto de Lei nº 853/96, do Executivo. - Legislações anteriores: Decreto 15.360, de 25 de setembro de 1978 e Decreto 24.798, de 16 de outubro de 1987. - Lei 12.435, de 27 de agosto de 1997 - Alargamento.

DECRETO 44.923 de 24/06/2004

Processo: 2004-0.022.462-0

Histórico:

Esta Rua foi oficializada através do Decreto 15.360 de 25/09/1978; Decreto 24.798 de 16/10/1987; Lei 12.435 de 27/08/1997 e Decreto 44.923 de 24/06/2004. Itapaiuna é uma cachoeira no Estado do Pará.

Pesquisa realizada em: 13 de março de 2008.



Folha nº 10 do Proc
nº 2008-0 / 01 595-9
Benedito Aguiar de Oliveira
AGPR - SGM / ATL

Jurado Pedro de Lara (Rua)

Folha de Informação nº 8
Do Memº 296/2008 - ATL III

Folha nº 13 do proc.
Em 14/03/2008 (a) 01 - 82 - Ch 20
nº Silvana Gomes Giovannetti
Solange Rai AGPR - PH 66 / Santos
RE. 10.801

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 827/07 de autoria do(a) vereador(a) Agnaldo Timóteo que pretende alterar a o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "Itapaiuna " para "Jurado Pedro de Lara".

A partir da verificação de nossa base de dados, conf. fls. 06, a rua que se pretende alterar é oficial pelo Decreto nº 44.923, de 24 de junho de 2004. O Art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que estabelece as condições em se pode alterar a denominação de um logradouro não traz nenhum elemento motivador, com base legais, para se levar adiante a presente propositura. Ademais, conf. fls. 07, já demos parecer favorável para homenagear a mesma pessoa denominando outro logradouro (Projeto de Lei 697/07 de autoria do vereador Russomano).

Portanto, com base na legislação vigente e na verificação da documentação apresentada no presente expediente, somos desfavoráveis à alteração nas condições propostas pelo proponente.

Em 14/03/2008.

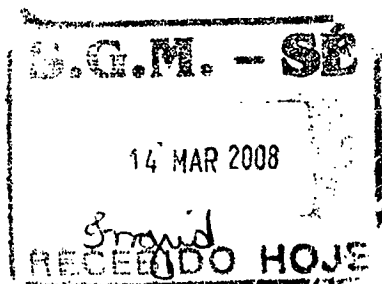
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

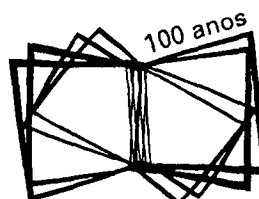
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 14/03/2008.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



arquivo
histórico
municipal
washington lúis
são paulo 2007



PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 14 14/03/88
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 61669-9 DENOMINACAO - R ITAPAIUNA s-lange Rainha dos Santos
FOLHA MOC 13-D QUADRIC. MOC B5 CEP ***** - *** (VARIOS CEPs. VER TELA 8)
PTO INICIAL DENOM.- R TAUBATE CODLOG 18745-3
IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0999997 SETOR/QUADRA - 170-031 TIPO C
QUANTIDADE DE LOTES - 845 CANCELAMENTO EM
SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	OBS
OFICIALIZ.DE DENOMINACAO		15360	DECRETO	78		ATIVO
PROLONGAMENTO		24798	DECRETO	17/10/87		ATIVO
PROLONGAMENTO		44923	DECRETO	24/06/04		ATIVO

	DENOMINACOES ANTERIORES	COD.SEQ	VALIDA ATE
ES	DO MORUMBI	027	17/10/87
R	C-2 (J. RECANTO DO MORUMBI)	019	26/09/78

CODLOG A 61669-9
PESQUISAR ()
AVANCO/RETORNO (=)

MENSAGEM -

TELA ()

Folha n° 12 do Proc
n° 2008-0.101.595-8
Benedito Augusto de Moura
AGU - SGV/ATL

CÓPIA

fls. 65
10/03/88
Arquivo 9 do Cartão de Camex

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 13 do Proc.
nº 01-827 de 2007

Folha de informação nº 07 de Raimundo dos Santos
RF. 10.001

Do memorando ATL nº 295/08

em 28/3/08

Análise do PL nº: 827/07

DIMAP-3

Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Folha nº 13 do Proc.
nº 8008-0.101.595-9
Benedito Aguiar de Moura
AGPP/L SGM/ATL

A alteração de denominação proposta, conforme fundamentação abaixo, não pode ser aceita, tendo em vista que o logradouro em questão, "Rua Itapaiuna", foi denominado pelo Decreto 15.360 de 26/09/78, com cópia anexada sob fl. 05, não se configurando em nenhuma das hipótese autorizativas de alteração de denominação.

"Lei 14.454 de 27/06/07,

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes."

Salientamos ainda que o nome "Pedro de Lara" foi proposto no PL 629 de 19/10/07 (fls.06), o que, em caso de aprovação resultaria em homonímia.

DIMAP 3, em 28/03/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos

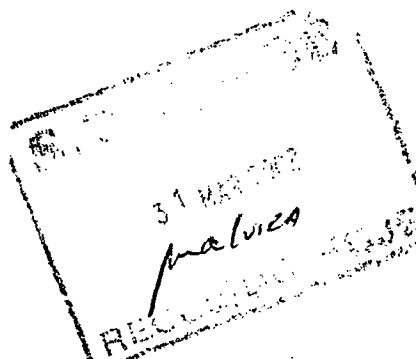
SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Pela acima exposto sugerimos o veto ao presente Projeto de lei.

DIMAP 3, em 28/03/08

Decio Figueira
Assistente Técnico





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 16 do proc.
nº 01-827 de 07

dos Santos
RF. 10.001

folha de informação nº 15

do processo nº 2008 - 0.101.595 - 9 em 18/04/2008 (a)

Antônio Carlos V. Porto
AGPP.
CASE

Ref: memorando nº 0107/08 - ATL III

Interessado: vereador Agnaldo Timóteo - PL 0827/2007

Assunto: alteração de denominação de logradouro - Nome proposto: Jurado Pedro de Lara.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção a cota retro passamos a responder abaixo aos quesitos formulados em folhas 04 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa conforme segue:

Item 1 - é bem público.

Item 2 - é oficial e o número de codlog é 61.669 - 9.

Item 3 - o nome proposto "Jurado Pedro de Lara" não constitui homonímia.

Item 4 - sim.

Item 5 - sim, porém a descrição obedece ao decreto 49.346/08.

Com relação ao mérito da propositura, não encontramos na lei nº 14.454/07 regulamentada pelo decreto nº 49.346/08 nenhuma razão para que a alteração se consolide, visto que o nome Itapaiúna, não é homônimo, não constitui ofensa ou expõe ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

Ocorre também que o logradouro que o vereador pretende alterar a denominação é endereçamento de 845 contribuintes e existem vários lançamentos imobiliários na região que utilizam o nome oficial da via.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

18/04/2008



Folha nº 17 do proc. 01-827-2007
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Solange Raincy dos Santos
RF. 16-401

Folha de Informação nº 16

Do Processo nº. 2008- 0.101.595-9

em 22/04/2008 (a) Satle Asimoto
Encarregado de
CASE G

INTERESSADO: **Vereador Agnaldo Timóteo PL. 0827/2007**
ASSUNTO: Denominação de Logradouro
Informação: 0159 / CASE-G

SGM-ATL

Senhora Assessora Chefe

(00.1120.030)

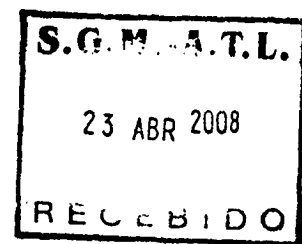
CÓPIA

Com o parecer retro , em atenção ao solicitado.

22/04//2008

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 06/05/08 AS 15:20 h
POR Jorge
SAÍDA: 09/05 AS: 12 h 50 ASS: [Assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 15/05/08 AS 16:25 h
POR Jorge
SAÍDA: AS: h ASS:

[Assinatura]

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s)
sob nº 18, e folha de intermediação nº
2 em 26/6/08
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-0757/2008

Folha nº 18 do
Processo nº 827/02
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0827/07.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Agnaldo Timóteo, que dispõe sobre a alteração da denominação da "Rua Itapaiuna" para "Rua Jurado Pedro de Lara" no Distrito de Vila Andrade.

Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Conforme indicação do autor e informações prestadas pela Secretaria da Habitação, às fls. 15, o logradouro já ostenta denominação conferida pelo Decreto nº 15.360, de 26/09/78.

A pretensão de alteração da denominação do logradouro em pauta não encontra fundamento nas hipóteses elencadas no art. 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007.

Observe-se, por fim, que a homenagem ao Sr. Pedro de Lara também é objeto de pretensão denominação de praça através do projeto de lei nº 629/07.

Deste modo, somos pela **ILEGALIDADE**

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 25/6/08

for

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Tião Farias
Vereador

[Handwritten signature]

(pl0827-07a)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

26 / 6 / 08

112 3



FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

A SGP-21,

São Paulo, 26 / 6 / 08

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 519 e 20
Em 16 / 09 / 2008
Lizia 
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº	19
do processo nº	827/08
Lízia Oshiro	84
Técnico Administrativo	
RF 11.020	

São Paulo, 17 de julho de 2008.

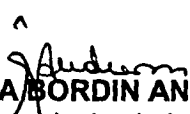
Memo SGP - 2 nº27/08

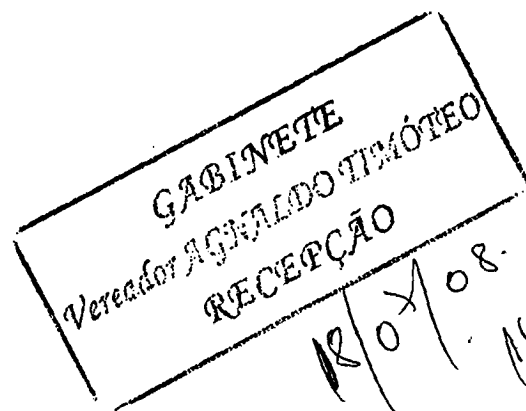
Ao Nobre Vereador

Agnaldo Timóteo (PR)

O PL nº 0827/2007, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 20
do processo n.º 824 de 2008 16/09/2008 (a) 24

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

16/09/08


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBUEMOS
16/09/2008
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO
SGP-2

1
013904111
013904111
013904111

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
.....
.....

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 21
do processo 01-827 de 2007 22/09/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

Lucas M.M.T. Alves Soto

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 21 fls.
Arquivado em 22/09/2008
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

Lucas M.M.T. Alves Soto